



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 11/2018
CONTRATO N.º 07/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP,

JUSTIFICATIVA ADITIVO

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS – TRANSPORTE ESCOLAR
Origem: Pregão Presencial nº 07/2018
Contratada: SCHUSSLER E LEITE **LTDA EPP**

Se faz necessário o aditivo por ser serviço de ação continuada, prevista prorrogação no termo de convocação de registro de preço, conforme edital pg nº 07/2018;

“DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 meses, e mais 12 meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

85. Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último “

e, considerando que a empresa aceitou a revisão no acréscimo de km rodados, e redução no valor unitário do km, compatível com os preços praticados na região, e compatível com os custos do transporte escolar da administração direta da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, PA. E considerando que o serviço é de ação continuada e a familiarização da Empresa com a comunidade e equipe Administrativa da Secretaria de Educação, vejo como vantajosa e benéfica a continuidade dos serviços contratados com a Empresa: **Schussler e Leite LTDA EPP**, Cnpj nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA
GABINETE DO PREFEITO



07470270/0001-05, com sede à Rua Terezinha Abreu Vita, 127, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia, PA;

Santa Maria das Barreiras, 28 de dezembro de 2018

Jose Barbosa de Faria
Prefeito Municipal

Maxdely Lopes da Silva
Secretário de Educação